

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
RESOLUÇÃO Nº 549/76



ASSUNTO: Reserva de área para Centro Social Urbano

HOMOLOGO.

em 28.5.76

Guilherme Socias Villela
Prefeito

O CONSELHO MUNICIPAL DO PLANO DIRETOR, em sessão realizada aos vinte e seis dias do mes de maio do ano de mil novecentos e setenta e seis (26.5.76), face o disposto no artigo 83 da Lei 2330 de 29.12.1961, aprova:

A reserva de área para Centro Social Urbano em Avenida Projetada, entre a Alameda Três de Outubro e prolongamento da Rua Itaeté, como consta na cópia "2" anexa.

Porto Alegre, 26 de maio de 1976

[Handwritten signatures and names on lined paper]
M. Socias
L. ...
P. ...
L. ...
L. ...
L. ...
L. ...
L. ...
L. ...
L. ...
MSD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE

RESOLUÇÃO Nº 549/76

ASSUNTO: Reserva de área para Centro Social Urbano

J U S T I F I C A T I V A

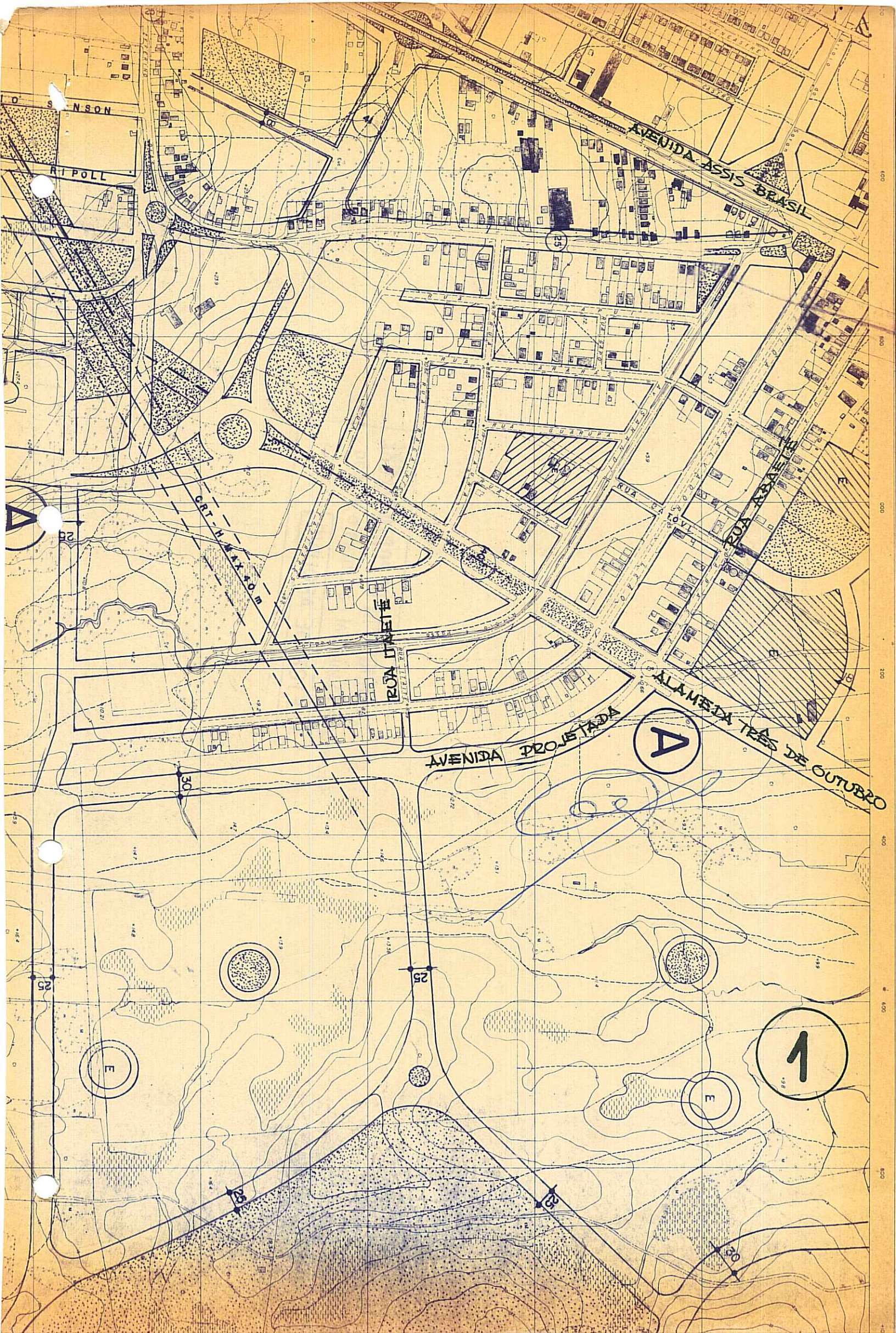
A reserva de área destinada a Centro Social Urbano no local conforme consta na cópia 2 anexa, deve-se a uma solicitação da SMEC através do processo nº 79.243/76 (ofício nº 591), não constituindo impedimento a efetivação do pretendido relativamente ao traçado do Plano Diretor.

Porto Alegre, de

de 1976


PRESIDENTE C.M.P.D.


CONSELHEIRO RELATOR



D. S. NELSON

D. S. RIPOLL

AVENIDA ASSIS BRASIL

CRT. H. MAX SOB

ROA D. S. T. E. T. E.

AVENIDA PROJETADA

ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO

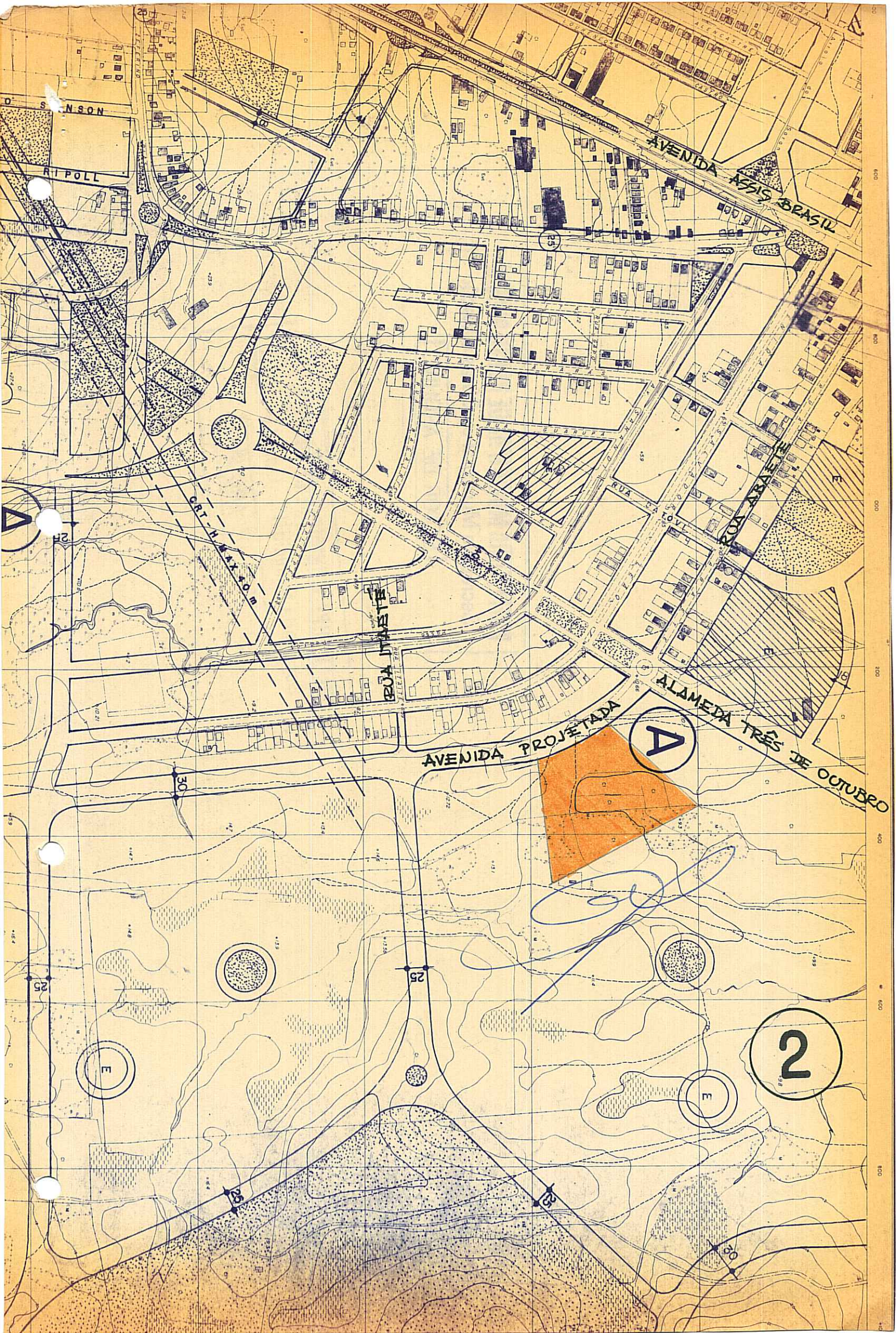
A

1

E

E

0 100 200 300 400 500 600



NSON

RIPOLL

AVENIDA ASSIS BRASIL

CRI. MAXIMO

RUA ITABETE

RUA ARABETE

AVENIDA PROJETADA

ALAMEDA TRÊS DE OUTUBRO

A

2

E

E

25

25

30

25

25

30

600 500 400 300 200 100